



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL

EDITAL Nº 09/2024/M – SMS

ROSELI ANDERLE, Prefeita do Município de Angelina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o amparo legal para contratação temporária por excepcional interesse público, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e o Estatuto do Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o requerimento/concessão de exoneração do servidor Marcelo José Francisco, motorista da Secretaria Municipal de Saúde .

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de motorista, para o transporte de pacientes devido a elevada demanda de atendimentos na saúde, e a inexistência de concurso público, processo seletivo e ou chamada pública vigente, para a sua necessária contratação;

CONSIDERANDO a inexistencia de inscritos nas chamadas públicas nº 05, 06 e 08/2024.

RESOLVE, tornar público os procedimentos para **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** para o provimento das vagas disciplinadas por este edital.

DAS REGRAS GERAIS DA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL

1. Esta **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** será realizada de acordo com a legislação específica e será executada pela Comissão Composta por Servidores do Quadro Municipal para acompanhamento e efetivação deste Edital de Chamamento Público Emergencial, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.
2. A **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter temporário e emergencial, para preenchimento de vagas constantes no **ANEXO I** deste Edital.
3. Todas as etapas desta **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** serão realizadas no Município de Angelina - SC.
4. A função, carga horária, vencimento, requisito de escolaridade, atribuições e tempo de contrato estão definidos no **ANEXO I** deste Edital e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
5. A comissão de operacionalização da presente **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** será composta pelos Servidores: Ana Cristina Lopes e Jose Valmir Schmitt.
6. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a esta **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** se dará através de avisos publicados:
 - 6.1 No site de internet do Município de Angelina - SC: www.angelina.sc.gov.br
 - 6.2 Na página do Facebook da Prefeitura Municipal de Angelina: <https://www.facebook.com/prefeituradeangelina>
 - 6.3 No mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Angelina – SC
7. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a), o acompanhamento integral das etapas desta **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.



Prefeitura Municipal de Angelina

- 8 Os candidatos deverão comparecer no **dia 18 de setembro 2024, às 10h30min**, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Manoel Duarte - 10 - Centro - Angelina - Santa Catarina, munidos da Ficha de Inscrição, constante do **ANEXO II** do presente, devidamente preenchida, assim como:
- 8.1 Original e fotocópia de documento de identificação;
 - 8.2 Carteira Nacional de Trânsito categoria "D".
 - 8.3 Comprovantes de trabalho/serviço prestado na área de atuação, compreendendo o setor público e área privada, através da carteira de trabalho, portaria e ou contrato de trabalho.
- Parágrafo único.* Na impossibilidade de comparecimento presencial, o candidato deverá encaminhar a documentação, autenticada, até a data e horário referenciado, via correios e ou por preposto, em envelope lacrado.
- 9 Poderão se inscrever para a **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** os candidatos que cumpram as seguintes exigências:
- 9.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
 - 9.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 9.3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - 9.4 Ter 18 anos completos na data da inscrição;
 - 9.5 Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo pretendido;
 - 9.6 Atender as exigências contidas neste Edital.

DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E ESCOLHA

- 10 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá na contagem do tempo de serviço/trabalho na área pública e privada.
- 10.1 O critério de classificação será a maior média (*na ordem decrescente*) da pontuação resultante de tempo de serviço, conforme abaixo:
- 10.1.1 Serviço/Trabalho no serviço público: *0,5 ponto/ano*
 - 10.1.2 Serviço/Trabalho no serviço privado: *0,25 ponto/ano*
- 10.2 Havendo empate no total de pontos da classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios para o desempate:
- 10.1.1 O maior tempo de serviço/trabalho na área pública;
 - 10.1.2 Maior idade;
 - 10.1.3 Sorteio.

DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

- 10 A lista com o resultado será publicada no site de internet do Município de Angelina - SC (<http://www.angelina.sc.gov.br>), na página do Facebook da Prefeitura Municipal (<https://www.facebook.com/prefeituradeangelina>) e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Angelina – SC.
- 12 Do resultado provisório, caberá recurso após a divulgação do resultado respectivo, conforme cronograma do **ANEXO IV**, exclusivamente pelo e-mail: anacristina@angelina.sc.gov.br, devidamente identificado com os dados pessoais e fundamentado.
- 13 O (a) candidato (a) aprovado (a) quando convocado(a) via email, telefone ou WhatsApp deverá



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

apresentar os documentos constantes no **ANEXO III**.

- 14 O (a) candidato (a) convocado (a) que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada neste Edital, ficará automaticamente desclassificado (a) e perderá sumariamente o direito à contratação.
- 15 O (a) candidato (a) convocado (a) terá 2 (dois) dias úteis, a contar do dia da convocação, para cumprir as exigências de documentação para a contratação constante do **ANEXO III**, devendo iniciar suas atividades somente após a assinatura do contrato no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Angelina - SC.
- 16 No caso de desclassificação ou pedido de demissão do (a) candidato (a) após sua contratação durante a vigência desse processo de seleção, poderá ser convocado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) na posição subsequente.
- 17 Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem do presente processo de seleção.
- 18 A inscrição na presente **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.
- 19 O prazo de validade deste edital é de 2 (*dois*) anos.
- 20 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Santa Catarina para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Angelina, 18 de setembro de 2024

**Roseli Anderle
Prefeita Municipal**

**CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL
EDITAL Nº 09/2024/M – SMS**

ANEXO I

QUADRO DE CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ATRIBUIÇÕES

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE - HABILITAÇÃO
Motorista	1+Cadastro de Reserva	40 H	R\$ 2.202,83	Ensino Fundamental Completo, com Carteira Nacional de Trânsito categoria "D".

**CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL
EDITAL Nº 09/2024/M – SMS**

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO: (PREENCHIMENTO DA COMISSÃO EXAMINADORA)

Nº

CANDIDATO (A): _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____

CARGO:

ENDEREÇO: _____

RG: _____ CPF: _____

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: ()

CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

Declaro, sob pena da Lei, que todas as informações declaradas acima são verídicas, que li o Edital de **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 09/2024/M - SMS** e concordo integralmente com todos os seus termos.

Angelina, 18 de setembro de 2024

Assinatura do (a) candidato (a)

CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL
EDITAL Nº 09/2024/M – SMS

ANEXO III
REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovante de endereço;
- Documento de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Quitação com as obrigações eleitorais mediante Certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- Declaração de não ter sofrido penalidades, no exercício de função pública, ou sua negativa; **
- Declaração de bens; **
- Declaração de acumulação de Cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei, ou sua negativa; **
- Certidão negativa de Justiça Federal e da Justiça Estadual dos estados onde tenha residido nos últimos cinco anos e expedida, no máximo, há 90 (noventa) dias;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para requerente do sexo masculino até 45 anos);
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo
- Carteira Nacional de Trânsito categoria “D”.
- Certidão de Casamento ou união estável, se for o caso;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Conta para o recebimento de salário, apenas do Banco do Brasil (Conta Corrente ou Conta Salário);

As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.

**CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL
EDITAL Nº 09/2024/M – SMS**

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

DATA	DESCRIÇÃO
11/09/2024	Publicação do Edital
18/09/2024	09h – Chamada Pública
18/09/2024	14h – Divulgação do Resultado Preliminar
18/09/2024	Das 15h às 21h59min - Período de recurso
19/09/2024	Homologação do Resultado Final